

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://transfere.to.gov.br/projeto/nº010300.00338/2025> e SGD <https://sgd.to.gov.br/processo/nº2025/19011/000004>. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 38, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, considerando a Resolução COEMA/TO nº 138, de 01 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.793.

I. da Associação de Conservação do Meio Ambiente e Produção Integrada de Alimentos da Amazônia - GAIA/TO:

Titular: EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES.
Suplente: Thuanny Vieira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 39, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins - ARPIT, através do Ofício Nº 018/GAB/ARPIT/2025, sob o SGD nº 2025/39009/008887,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins - ARPIT, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-SEMARH nº 18, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024:

a) Titular: VANICLEISSON DIAS KARAJÁ AMORIM, em substituição a Antônio Marcos Sena Leal Karajá;

b) Suplente: PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE, em substituição a Adiel Smiwaibu Xerente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

DELIBERAÇÃO Nº 04/2025
DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A CONCORREM
UMA VAGA NO CBH DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

Torna público a relação final de todos os Habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art. 11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó para o 1º (primeiro mandato) são:

BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ		
Representante Usuários		
Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Cooperativa CEAE Agroempreendedora	Usuário
2	Associação da Mulheres Agroextrativistas - AMA Cantão	Usuário
3	Ecoposto Petromax LTDA	Usuário
4	Fazenda Agrovale II	Usuário
5	Alto Posto Vale do Araguaia	Usuário
6	Piscicultura Marinho - Chácara Dois Meninos	Usuário
7	Fazenda do Futuro - RPPN Guairá	Usuário
8	Souza e Magalhães Comércio de Combustível LTDA	Usuário
9	Sindicato Rural de Abreulândia	Usuário
Representante Sociedade Civil Organizada		
1	Associação dos Agricultores Familiares Nova Esperança	Organização de Sociedade Civil
2	Chácara Recanto da Família - Vera Lúcia Souza da Silva	Organização de Sociedade Civil
3	Conselho Regional de Biologia - 4ª Região	Organização de Sociedade Civil
4	Associação para Desenvolvimento Econômico Sustentável do Vale Araguaia	Organização de Sociedade Civil
5	Associação Avanço Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros	Organização de Sociedade Civil
6	Associação Comercial e Industrial de Marianópolis - ACIM	Organização de Sociedade Civil
7	Colônia de Pescadores Z06 Caseara	Organização de Sociedade Civil
8	Associação dos Agricultores Familiares - PA Manchete	Organização de Sociedade Civil
9	Associação Antônio Francisco Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros	Organização de Sociedade Civil
Representante Poder Público		
1	Abreulândia	Poder Público
2	Araguacema	Poder Público
3	Barrolândia	Poder Público
4	Caseara	Poder Público
5	Chapada da Areia	Poder Público
6	Divinópolis	Poder Público
7	Marianópolis	Poder Público
8	Monte Santo	Poder Público
9	Paraíso do Tocantins	Poder Público
10	Plum	Poder Público
11	Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos	Poder Público
12	Instituto Natureza do Tocantins	Poder Público